



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 04/2019 - ANP/DGP/PF
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA

Processo nº 08204.0018707/2018-12

CONTRATO Nº 04/2019 - ANP/DGP/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP/DGP/PF**, com sede na Estrada Parque do Contorno, Rodovia DF 001, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília DF, CEP 71.559-900, telefone (61) 2024-8959, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada por Diretor Substituto, **CLEBER ABREU BORGES**, Delegado de Polícia Federal, matrícula SIAPE 1358532, CPF nº 004.171.337-07, documento de identificação nº 089260774, emitido pela IFP/RJ, domiciliado nesta Capital, nomeado Ordenador de Despesas Substituto da Unidade Gestora 200340 pela Portaria nº 8.028-DG/PF, de 9 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 030, de 14 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONSUMIDORA**, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade nº 624.867 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 116.430.133-00, e pela sua Superintendente de Comercialização, Senhora **ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 743.495 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 348.529.301-63, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, celebram o presente Contrato, com base no art. 25, *caput*, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas **Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993**, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na **Resolução 14/2011**, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do **CONSUMIDOR** na unidade de consumo localizada na Estrada Parque do Contorno, Rodovia DF 001, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília DF, CEP 71.559-900.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

A CAESB executará de forma contínua os serviços de que trata a cláusula primeira e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do hidrômetro da unidade de consumo para apurar o volume de água fornecido no período de referência.

Parágrafo primeiro. O consumo de água, expresso em metros cúbicos (m³), será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo hidrômetro, desprezadas frações de metro cúbico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

São direitos do CONSUMIDOR, sem prejuízo de outros garantidos em normas legais ou regulamentares:

I – receber serviço adequado, assim considerado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

II – receber do poder concedente e da CAESB informações para a defesa de interesses individuais e coletivos;

III – obter com presteza a ligação da unidade de consumo às redes de água ou de esgotos;

IV – receber os serviços dentro das condições e padrões estabelecidos em normas legais e regulamentares;

V – obter informações detalhadas relativas às suas contas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e sobre os serviços realizados pela CAESB;

VI – obter verificações gratuitas, da CAESB, quando o resultado constatar erro fora da faixa de variação admissível de -5% a +5% nos instrumentos de medição, independente do intervalo de tempo;

VII – ser previamente informado, pela CAESB, de quaisquer alterações e interrupções na prestação dos serviços decorrentes de manutenção programada, com indicação clara dos períodos e alterações previstas, bem como das medidas mitigadoras a serem oferecidas;

VIII – ser informado, diretamente ou por instrumento de divulgação adequado, de acidentes ocorridos no sistema que afetem a prestação regular dos serviços, com indicação clara dos períodos e alterações previstas e das medidas mitigadoras;

IX – obter serviço específico, gratuito, eficiente e de fácil acesso, para atendimento às reclamações do CONSUMIDOR com presteza.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

São deveres do CONSUMIDOR, sem prejuízo de outros previstos em normas legais ou regulamentares:

- I – levar ao conhecimento do poder público e da CAESB as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço prestado;
- II – comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CAESB na prestação do serviço;
- III – contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhe são prestados os serviços;
- IV – utilizar, de modo adequado, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mantendo em condições adequadas as instalações internas da respectiva unidade de consumo;
- V – colaborar com a preservação dos recursos hídricos, controlando os desperdícios e perdas de sua utilização;
- VI – observar, no uso dos sistemas de saneamento básico, os padrões permitidos para lançamento na rede coletora, responsabilizando-se por todo e qualquer dano causado ao sistema e aos recursos hídricos por lançamentos indevidos;
- VII – pagar, dentro dos prazos, as faturas referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a outros realizados pela CAESB, conforme os valores estabelecidos em normas legais e regulamentares
- VIII – evitar que pessoas não-autorizadas pela CAESB realizem serviços de instalação, reparação, substituição ou remoção de hidrômetros, bem como retirem ou substituam os respectivos selos;
- IX – solicitar à CAESB a substituição do hidrômetro em decorrência de danos, avarias, furto ou perda total, sem prejuízo das multas a que estiver sujeito em tais casos;
- X – permitir o acesso de empregados e representantes da CAESB a suas instalações, quando necessário realizar serviços relacionados ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Não se caracteriza como descontinuidade dos serviços a sua interrupção em situação de emergência ou, após prévio aviso, quando:

- I – por inadimplemento do CONSUMIDOR, caracterizado pelo atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento de fatura mensal;
- II – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – DAS TARIFAS

A cobrança do serviço de abastecimento de água obedecerá à estrutura tarifária atualizada, homologada pela Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, aplicando-se ao CONSUMIDOR a tarifa correspondente à categoria em que se enquadrar o imóvel.

Parágrafo único. O cálculo da cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário será igual a 100% (cem por cento) da cobrança de água.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES E REVISÕES DE TARIFAS

Os reajustes ou revisões das tarifas praticadas pela CAESB serão analisados e homologados pela Adasa, obedecendo a critérios e periodicidade definidos por esta agência reguladora, sem qualquer interferência do CONSUMIDOR e independente de sua anuência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO

A CAESB emitirá fatura mensal dos serviços objeto deste contrato, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo do CONSUMIDOR.

Parágrafo único. Na fatura de água, a CAESB deverá informar o volume de água consumido no mês, o mês de apuração do volume de água faturado, datas de leitura do hidrômetro (mês anterior e atual), o número do hidrômetro e os valores individualizados dos tributos incidentes sobre o consumo de água e sobre o faturamento relativo ao esgotamento sanitário.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento das faturas mensais será efetuado mediante Ordem Bancária, em favor da Caesb, até a data de vencimento.

Parágrafo único. O não-pagamento das faturas até a data de vencimento sujeitará o CONSUMIDOR a multa de 2% ao mês, juros de mora de 0,033% por dia de atraso e correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sem prejuízo de outras penalidades previstas em normas legais ou regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo do CONSUMIDOR, são estimadas anualmente em R\$ 643.240,00 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais).

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018/2019, a cargo da Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constam na Nota de Empenho conforme segue: Programa de Trabalho 06122211220000001, PI PF99900AG18, Fonte 090123 e Natureza da Despesa 339039.

Contrato nº 04/2019 - ANP/DGP/PF e CAESB.

Página 4 de 6





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo único. Foi emitida, em 28/12/2018, a nota de empenho 2018NE800444, do tipo estimativo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O contrato terá início em 15/01/2019, e a vigência será por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Como condição de sua eficácia, o presente contrato e seus aditamentos deverão ser publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, por extrato resumido, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, o que será providenciado pelo CONSUMIDOR às suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- solicitação do CONSUMIDOR, por escrito;
- por ação da CAESB quando não forem cumpridas as obrigações contratuais por parte do usuário, ou, na ocorrência de eventuais impedimentos na prestação de serviços;
- por inadimplência de qualquer das partes, observadas as peculiaridades do tipo de serviço prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONSUMIDOR designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas ao serviço contratado e tomará as providências cabíveis para sanar faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos com base nas normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, especialmente as Leis nº 8.987/95 e 8.078/90, a Lei Distrital nº 4.285/2008 e a Resolução 14/2011 – Adasa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A lavratura deste Contrato foi autorizada, por parte do CONSUMIDOR, por ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, registrada sob o nº 131/2018 – UASG 200340, e

Contrato nº 04/2019 - ANP/DGP/PF e CAESB.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

formalizada nos autos de processo administrativo de nº 08204.00180/2018-12, ao qual o CONSUMIDOR se acha vinculado.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2019.

CAESB:

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA
Diretor Financeiro e Comercial
CAESB

ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO
Superintendente de Comercialização
CAESB

CONSUMIDOR:

CLEBER ABREU BORGES
Delegado de Polícia Federal
Diretor Substituto da ANP/DGP/PF
Ordenador de Despesas Substituto- UASG 200340

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura:
Nome: Helenita de Oliveira Bowen
CPF: 524.196.061-91 - ANP/DGP/PF

2. Assinatura:
Nome:
CPF:

ANDRÉA PATRÍCIA DE M. S. CORTES
Agente Administrativo
Mat 3778



Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 200005

Nº Processo: 08001004855201849. PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 0044120000180. Contratado : SERGIO MACHADO REIS -.Objeto: Prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações públicas. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e legislação correlata. Vigência: 05/02/2019 a 05/02/2020. Valor Total: R\$38.450,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800019. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 06/02/2019) 200005-00001-2019NE800027

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 200005

Nº Processo: 08001004855201849. PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05886896000171. Contratado : CLIPPING EXPRESS - SERVICOS DE -INFORMACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações públicas. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e legislação correlata. Vigência: 05/02/2019 a 05/02/2020. Valor Total: R\$437.695,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800020. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 06/02/2019) 200005-00001-2019NE800027

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 200005

Nº Processo: 08001004855201849. PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03958504000107. Contratado : PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA -LTD. Objeto: Prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações públicas. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e legislação correlata. Vigência: 05/02/2019 a 05/02/2020. Valor Total: R\$89.090,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800021. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 06/02/2019) 200005-00001-2019NE800027

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 200005

Nº Processo: 08001004855201849. PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 15758602000180. Contratado : IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE -COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações públicas. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e legislação correlata. Vigência: 05/02/2019 a 05/02/2020. Valor Total: R\$3.476.038,20. Fonte: 100000000 - 2019NE800022. Data de Assinatura: 04/02/2019.

(SICON - 06/02/2019) 200005-00001-2019NE800027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 200005

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 08084000383201530. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04768702000170. Contratado : ENGEMIL - ENGENHARIA, - EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST. Objeto: Prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/03/2019 a 30/03/2020. Valor Total: R\$4.799.122,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800064. Fonte: 100000000 - 2019NE800065. Data de Assinatura: 05/02/2019.

(SICON - 06/02/2019) 200005-00001-2019NE800027

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 200006

Nº Processo: 08008.000505/2018 . Objeto: Contratação de evento de capacitação para cinco servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública denominado "Como Fiscalizar os Contratos de Terceirização de Serviços de Acordo com o Decreto Nº 9.507/2018, a Instrução Normativa Nº 05/2017 e os Impactos da Reforma Trabalhista", oferecido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, a ser realizado nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2019, em Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. declaração de Inexigibilidade em 04/02/2019. JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO. Coordenador-geral de Gestão de Pessoas. Ratificação em 05/02/2019. DEBORA DE SOUZA JANUARIO. Subsecretária de Administração Substituta. Valor Global: R\$ 15.800,00. CNPJ CONTRATADA : 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDEC - 06/02/2019) 200006-90001-2019NE800002

ARQUIVO NACIONAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08060000363201707. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades do Arquivo Nacional RJ e Brasília:

KATIA SILVA DE CASTRO
Pregoeira

(SIDEC - 06/02/2019) 200247-00001-2019NE000019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 200247

Nº Processo: 08060000363201707. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços de Aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 07/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça da República Nº 173 - Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200247-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/02/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

KATIA SILVA DE CASTRO
Pregoeira

(SIASGnet - 06/02/2019) 200247-00001-2019NE000019

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL Nº 46, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.000748/2019-45. Requerentes: Robert Bosch GmbH e Daimler AG. Advogados: José Alexandre Buai Neto, Marco Barbosa e Cássia Kinoshita. Natureza da operação: Aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Fabricação de motores elétricos para veículos elétricos e híbridos.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral
Adjunto

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018 - UASG 200334

Nº Processo: 08200024129201804. PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 18775558000104. Contratado : APPSERVICE TECNOLOGIA DA -INFORMACAO EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos de digitalização do tipo scanner com mesa digitalizadora, para atender às necessidades da Polícia Federal em nível nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas atualizações. Vigência: 17/01/2019 a 17/01/2020. Valor Total: R\$141.600,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801738. Data de Assinatura: 17/01/2019.

(SICON - 06/02/2019) 200334-00001-2018NE000019

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

DLOG/PF. Em consonância com o que determina o § 2º do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Polícia Federal torna públicas as Atas de Registro de Preços (ARP's) vigentes no âmbito da COAD/DLOG/PF, UASG 200334, as quais estão publicadas e poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.pf.gov.br/Serviços/Licitacoes/DistritoFederal/OrgaosCentrais/DLOG/AtasdeRegistrosdePreços.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 200340

Nº Processo: 08204001807201812. NEXIGIBILIDADE Nº 131/2018. Contratante: Academia Nacional de Polícia-ANP/DGP/PF. CNPJ Contratado: 00082024000137. Contratado : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de forma contínua, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas para atender às dependências da Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, Lei 8666/93. Vigência: a partir de 15/01/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$643.240,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 11/01/2019.

(SICON - 06/02/2019) 200334-00001-2018NE000019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018 - UASG 200380

Nº Processo: 08220010343201837. PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 18775558000104. Contratado : APPSERVICE TECNOLOGIA DA -INFORMACAO EIRELI. Objeto: Aquisição de scanner para atender às necessidades da Superintendência de Polícia Federal no Acre, conforme pregão n.05/2018, constante no preâmbulo do contato. Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019. Valor Total: R\$16.992,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800471. Data de Assinatura: 31/12/2018.

(SICON - 06/02/2019) 200380-00001-2018NE800036

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 200382

Nº Processo: 08240014049201866. Objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E BENS da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Amazonas, bem como de suas unidades Descentralizadas no interior do Estado, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/02/2019 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Domingos Jorge Velho, 40 - Dom Pedro II - Planalto, - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200382-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/02/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

AUGUSTO CESAR SOUZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/02/2019) 200382-00001-2019NE800027

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 200346

Nº Processo: 08255020007201803. PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 22779545000103. Contratado : LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO -LIMITADA. Objeto: Equipamentos de informatica - Notebook ultrafino, mouse, mochila e trava de segurança com cabo. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93. Vigência: 18/01/2019 a 18/01/2020. Valor Total: R\$604.998,00. Fonte: 174020227 - 2018NE800501. Data de Assinatura: 18/01/2019.

(SICON - 06/02/2019) 200346-00001-2019NE800029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 200346

Nº Processo: 08255020062201895. PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07953689000118. Contratado : FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA -.Objeto: Monitores de video de 23"_(110 unidades). Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93. Vigência: 29/01/2019 a 29/01/2020. Valor Total: R\$73.590,00. Fonte: 174020227 - 2018NE800500. Data de Assinatura: 29/01/2019.

(SICON - 06/02/2019) 200346-00001-2019NE800029

